

CALENDÁRIO ELEITORAL

Eleição dos representantes do **pessoal não docente** para o Conselho Geral

Agrupamento de Escolas de Maximinos

DATAS	
5 dezembro 2022	Abertura do processo eleitoral
6 dezembro 2022	Publicitação dos cadernos eleitorais provisórios
6 e 7 dezembro 2022	Prazo de reclamação dos cadernos eleitorais provisórios
09 dezembro 2022	Resposta da Comissão Eleitoral às reclamações
12 dezembro 2022	Publicitação dos cadernos eleitorais definitivos
4 janeiro 2023	Eleição da mesa da Assembleia Eleitoral
5 janeiro 2023	Prazo limite de entrega das listas de candidatura
6 janeiro 2023	Verificação de candidaturas
9 janeiro 2023	Publicitação das listas provisórias
10 janeiro 2023	Reclamações das listas
11 janeiro 2023	Resposta às reclamações e publicitação definitiva das listas
12,13 e 16 janeiro 2023	Campanha Eleitoral
17 janeiro 2023	Período de reflexão
18 janeiro 2023	Ato Eleitoral , apuramento final pela Comissão Eleitoral e publicitação dos resultados provisórios das eleições
19 janeiro 2023	Reclamação do ato eleitoral
20 janeiro 2023	Decisão das reclamações
23 janeiro 2023	Publicitação dos resultados finais

Braga, 5 de dezembro de 2022

O Presidente do Conselho Geral


(Jorge Franqueira)

Eleição dos representantes do **peçoal não docente** para o Conselho Geral

Regulamento Eleitoral

O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo. (nº1 do artº 11º do decreto Lei Dec. Lei nº137_2012 de 2 de julho)

O presente regulamento destina-se à eleição dos representantes dos docentes para o Conselho Geral, do Agrupamento de Escola de Maximinos. (nº1 do artº 14º Dec. Lei nº137/2012 de 2 de julho).

1. COMPOSIÇÃO

Na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local. (nº2 do artº 12º Dec. Lei nº137/2012 de 2 de julho)

Em conformidade com o estipulado no Dec. Lei nº137/2012, onde está consignado o número de elementos que pode integrar o conselho geral, definiu-se para este Agrupamento um total de vinte e um elementos, distribuídos da forma que se segue:

- a) Sete representantes do pessoal docente.
- b) Dois representantes do pessoal não docente;**
- c) Quatro representantes dos pais e encarregados de educação;
- d) Dois representantes dos alunos;
- e) Três representantes do município;
- f) Três representantes da comunidade local.

2. PROCESSO ELEITORAL

Constituem o corpo eleitoral para eleger os representantes do pessoal não docente no Conselho Geral todo o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Maximinos.

3. CADERNOS ELEITORAIS

Os cadernos eleitorais provisórios estarão disponíveis na reprografia da Escola Sede Agrupamento, para consulta, a partir do dia 6 de dezembro de 2022 e a versão definitiva, será publicitada no dia 12 de dezembro de 2022.

af.

4. APRESENTAÇÃO DAS LISTAS

- A apresentar em impresso próprio disponível na reprografia da Escola Sede Agrupamento e na página Web do Agrupamento.

- Cada lista deve conter a indicação de: **2 candidatos a membros efetivos e 2 candidatos a membros suplentes.**

- As listas candidatas à eleição deverão ser assinadas pelos respetivos candidatos e entregues nos serviços administrativos ao cuidado do Presidente do Conselho Geral.

- Cada lista pode indicar um representante na mesa da assembleia eleitoral.

- Os candidatos devem entregar as listas nos serviços administrativos ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, até às 17h00 do dia 5 janeiro 2023.

5. AFIXAÇÃO DAS LISTAS

- Será atribuída uma letra a cada lista, por ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada.

- As listas serão datadas e rubricadas pelo Presidente do Conselho Geral que afixará cópia em placard próprio na escola sede do Agrupamento e as divulgará por correio eletrónico institucional. A publicitação das listas provisórias ocorrerá a 9 de janeiro de 2022 e a publicitação das listas definitivas a 11 de janeiro de 2022.

6. CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral decorrerá nos dias 12,13 e 16 janeiro 2023.

7. PERÍODO DE REFELEXÃO

17 janeiro 2023.

8. ATO ELEITORAL

18 janeiro 2023

9. INELEGIBILIDADE

As condições de inelegibilidade estão previstas no nº1 do artº 50º do decreto-lei nº137/2012 de 2 de julho.

10. BOLETINS DE VOTO

A indicação das listas nos boletins de voto será feita por ordem alfabética.

11. MESA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

- A mesa será composta por um presidente, dois secretários e um suplente (para cumprir qualquer situação de impedimento legal dos membros efetivos).

- Na mesa de voto poderá estar presente um representante designado por cada uma das listas candidatas.

- A eleição da Mesa da Assembleia Eleitoral realiza-se no dia 4 de janeiro, às 18:00 horas, no Bloco 1, sala 20, na escola sede do Agrupamento.

12. FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

- O ato eleitoral decorrerá numa sala a designar do bloco 1 da escola sede.

- A mesa de voto funcionará ininterruptamente das 9h30 às 16h00 horas.

- À hora fixada, o Presidente da mesa, após verificar se a urna se encontra vazia, dá início à referida assembleia.

- A abertura das urnas, para apuramento dos resultados, será efetuada às 16h00, perante a respetiva assembleia eleitoral, lavrando-se ata a assinar pelos membros da mesa.

13. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS DO ESCRUTÍNIO

Dia 18 janeiro 22

14. RECLAMAÇÕES

- Poderão ser feitas reclamações:

i. Dos cadernos eleitorais nos dias 6 e 7 de dezembro 22.

ii. Ao ato eleitoral no dia 19 janeiro,

- As reclamações serão dirigidas ao Presidente do Conselho Geral.

15. AFIXAÇÃO DE REGULAMENTO

O presente regulamento encontra-se afixado na íntegra, em espaços criados para o efeito, nas escolas do Agrupamento e publicitado na página Web do Agrupamento.

Braga, 5 de dezembro de 2022

O Presidente do Conselho Geral


(Jorge Franqueira)